

# DIGNIDADE E CIDADANIA

Campina Grande, março de 2009  
Ano II - nº 03



## Objetivos da Campanha

Queremos trazer para pauta das discussões da sociedade a questão do trabalho doméstico remunerado com o objetivo de sensibilizar a sociedade civil e os agentes públicos para o reconhecimento dos direitos das trabalhadoras domésticas, pela igualdade de direitos com as demais categorias.

O trabalho doméstico remunerado é a profissão que mais ocupa mulheres no Brasil. Segundo a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, FENATRAD, existem oito milhões de pessoas inseridas no trabalho doméstico, sendo que 93,2% são mulheres e a maioria (61,8%) são pardas ou negras. Portanto essa é uma profissão ocupada em sua grande maioria por mulheres. Por este motivo, nossa Campanha está centrada nas mulheres.

## Algumas atividades da Campanha

- Seminário de lançamento da Campanha com participação e apoio da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas FENATRAD;
- **Difusão de material visual de campanha;**
- Mobilizações em datas de lutas específicas para categoria, como o **Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica** 27 de Abril, **Dia Internacional da Mulher** 08 de Março e no dia **Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil** -12 de Junho e 20 de novembro, que também marca o início da **Campanha Mundial 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher;**
- Curso sobre direitos das trabalhadoras domésticas;
- Difusão de informativos direcionados a categoria e a sociedade em geral;
- Seminário sobre o trabalho infantil doméstico.

## Edição Especial

CAMPANHA PELA  
**VALORIZAÇÃO  
do TRABALHO  
DOMÉSTICO**

NA LUTA POR DIREITOS, IGUALDADE E RECONHECIMENTO



## EDITORIAL

A Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher, traz uma edição especial do Informativo *Dignidade e Cidadania* (nº3), sobre a **Campanha pela Valorização do Trabalho Doméstico: na luta por direitos, igualdade e reconhecimento**. Acreditamos que essa é a melhor forma de marcamos esse dia de luta das mulheres do mundo inteiro, pois muitas barreiras já foram superadas, mas a discriminação ainda é intensa.

Essa é uma bandeira da Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande, da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, mas também uma luta que transcende a luta das trabalhadoras domésticas. É também uma luta mais ampla do movimento de mulheres e do movimento feminista.

É fundamental a equiparação de direitos da categoria aos demais trabalhadores/as, pois esta é a maior profissão feminina do país, são 8 milhões de pessoas na maioria mulheres negras que permanecem alijadas de direitos básicos como limite da jornada de trabalho e direitos previdenciários. A conquista da igualdade de direitos e o reconhecimento do trabalho doméstico é condição fundamental para efetivação de um Estado verdadeiramente democrático e por isso esperamos o apoio de toda sociedade!

## Por quê DIREITOS?

Porque a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** afirma em seu **Artigo 1º** que: "**todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos**".

Quando mais os direitos humanos forem conhecidos e visibilizados, maior será a sua exigibilidade, ou seja, mais fácil será sair do papel para a vida de mulheres e homens. O conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos só fará sentido na medida em que existir concretamente na vida de todas as pessoas. O seu respeito se refletirá na efetivação da democracia e superação das desigualdades de oportunidades para mulheres e homens, só assim poderemos construir a sociedade inclusiva, que desejamos para todas/os.

Portanto não podemos permitir que os marcos legais desse país continuem a discriminar essa categoria. A **Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**, que surgiu para garantir direitos trabalhistas para trabalhadores e trabalhadoras exclui a categoria de forma expressa, no seu Art. 7. Já a **Constituição Federal** também no seu **Art. 7º**, alínea **a expressa o tratamento desigual dado a categoria na medida em que exclui as/os trabalhadoras/es domésticas/os do conjunto geral de direitos do trabalho, tratado-as de forma particular**. Dos 34 direitos garantidos aos trabalhadores urbanos e rurais, apenas 09 foram estendidos também à categoria das/dos trabalhadoras/res domésticas/cos.

## Por quê IGUALDADE?

Porque de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu Artigo VII: **todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei**. Se a Constituição Federal também afirma que todos/as são iguais perante a Lei que ela se cumpra e que isto se revele na vida de todos/as!

Isto só acontecerá se corrigirmos a dívida histórica que a sociedade brasileira tem com a categoria. A Legislação brasileira (**CLT e Constituição Federal**) mantém tratamento desigual para essa categoria, pois não garante a igualdade de todos/as perante a lei (princípio constitucional da isonomia). Seus textos literalmente excluem e discriminam um segmento de cidadãos/os, formado em sua grande maioria por mulheres, dos direitos trabalhistas e previdenciários.

Essa exclusão não é por acaso, ela tem suas raízes fincadas na história escravocrata, patriarcal e machista desse país e no fato do trabalho doméstico ser exercido por mulheres, e na sua grande maioria mulheres negras, dentro do espaço privado o que lhe confere profundo isolamento.

Vale lembrar que as mulheres como um todo ainda são vitimadas pelas desigualdades no mundo do trabalho, uma vez que os homens ganham mais que as mulheres pelo mesmo trabalho.



## Por quê RECONHECIMENTO?

Porque o trabalho doméstico é o que sustenta a organização social do trabalho, sem a realização de atividades essenciais a vida, a reprodução social de homens e mulheres não seria possível. Este trabalho tem sido essencial para reprodução da vida e para que outras/os mulheres e homens se reproduzam e empreguem seu tempo na produção de bens com valor para o capitalismo. Além disso, de acordo com pesquisas de Hildete Pereira, Cláudio Considera e Alberto Di Sabbato, da Universidade Federal Fluminense, 12,7% do Produto Interno Bruto Brasileiro vem das atividades domésticas de reprodução social. Segundo a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas FENATRAD, o número de pessoas envolvidas com o trabalho doméstico no Brasil é maior que o número de trabalhadores da construção civil e representa, aproximadamente, 10% da população economicamente ativa do Brasil.

## A Campanha no Rádio

A Campanha pela Valorização do Trabalho Doméstico está produzindo um conjunto de 5 spots para rádio com mensagens que informam sobre a atual condição do trabalho doméstico no Brasil. O objetivo é despertar a atenção dos ouvintes e propiciar a identificação com o tema. A veiculação terá como alvo principal as emissoras dos estados do nordeste, mas o material será distribuído junto a parceiros e emissoras de todo o país que queiram apoiar a Campanha. Através de uma parceria com a Ong Centro de Imprensa Assessoria e Rádio, CRIAR BRASIL, os programas serão encaminhando via internet e via correio comum para várias emissoras de outras regiões que fazem parte da rede CRIAR BRASIL. Além do envio em CDs e por e-mail, os spots serão postados no RadioTube ([www.radiotube.org.br](http://www.radiotube.org.br)). Este portal lançado em 2008 já se transformou em referência para emissoras de rádio de todo o país. Os comunicadores usam o material postado no site em suas programações. A postagem, sem custo algum, facilita também o compartilhamento com instituições da sociedade civil e educadores interessados no tema.



# Quem é Trabalhador/a Doméstico/a?

São consideradas trabalhadoras domésticas as pessoas maiores de 18 anos (Decreto 6.481 de 12 de junho de 2008) que prestam serviço de natureza contínua (com frequência) e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no espaço residencial destas. Exemplo: Cozinheira, governanta, babá, lavadeira, faxineira, vigia, motorista particular, jardineira, acompanhante de idosos/as, caseiro/a, entre outros.

OBS: Se a cozinheira realiza seu trabalho para um restaurante, ambiente com fins lucrativos, este trabalho não se configura como doméstico.

## Os direitos das trabalhadoras domésticas, hoje assegurados na Lei, são fruto da luta das mulheres e da luta feminista e a sociedade não pode continuar a negá-los! São eles:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada no prazo de 48 horas, após a entrega da carteira;
- Salário mínimo fixado em lei;
- Não redução do salário (irredutibilidade do salário);
- 13º salário;
- Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- Feriados civis e religiosos Com a publicação da Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006, que revogou a alínea "a" do art. 5º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, os/as trabalhadores/as domésticos/as passaram a ter direito aos feriados civis e religiosos. A partir de 20 de julho de 2006, data da publicação da Lei nº 11.324/06, caso haja trabalho em feriado civil ou religioso o/a empregador/a deve realizar o pagamento do dia em dobro ou conceder uma folga compensatória em outro dia da semana (art. da lei nº 605/49);
- Férias de 30 dias remuneradas;
- Férias proporcionais, no término do contrato de trabalho;
- Estabilidade no emprego em razão da gravidez;
- Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário;
- Licença-paternidade de 5 dias corridos;
- Auxílio-doença pago pelo INSS;
- Aviso prévio de, no mínimo, 30 dias;
- Aposentadoria;
- Integração à Previdência Social;
- Vale transporte;
- Fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), direito facultativo (para o empregador/ra e não para a trabalhadora), sendo obrigatório para os demais trabalhadoras/res;
- Seguro-Desemprego concedido, exclusivamente, a empregada incluída no FGTS.

**FORTALEÇA A NOSSA  
ASSOCIAÇÃO!  
FILIE-SE!**



Se para as mulheres como um todo, os direitos necessitam sair do papel para a vida, em se tratando das trabalhadoras domésticas o desafio é ainda maior, pois muitos direitos ainda necessitam entrar no papel e na vida das trabalhadoras.

## Direitos que as trabalhadoras domésticas ainda não conquistaram:

Igualdade de direitos com as/os demais trabalhadoras/res, destacando:

- Jornada de trabalho fixada em lei, não superior oito horas diárias e 44 horas semanais (a falta de limite da jornada tem sido responsável por muitos abusos e por uma relação próxima da escravidão);
- Horas extras por serviços extraordinários;
- Auxílio acidente;
- Salário-família;
- Obrigatoriedade do FGTS;
- Obrigatoriedade do salário desemprego;
- Adicional noturno;
- Adicional de periculosidade, considerando que muitas das atividades inerentes ao trabalho doméstico são penosas, insalubres (que origina doenças ou doentia) e perigosas;
- E a garantia e respeito aos direitos já conquistados.

Além dos direitos trabalhistas, essa luta une-se a de todas as outras lutas das mulheres desse país por políticas públicas que garantam equipamentos públicos como: creches, pré-escolas, escolas, lavanderias, espaços de cultura e lazer e parques.

## Fique atenta!

A questão do trabalho doméstico ganha cada vez mais importância na agenda da Organização Internacional do Trabalho - OIT, e o tema poderá evoluir para a adoção de uma Convenção específica para regular as relações de trabalho neste setor. O trabalho doméstico será discutido na Conferência Internacional do Trabalho, principal evento da OIT, em 2010.

### Quem organiza a Campanha?

A Campanha pela Valorização do Trabalho Doméstico é uma realização da Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande e do Centro de Ação Cultural - CENTRAC.

### Como participar?

Para ter acesso a informações e materiais da Campanha procure o CENTRAC, na Rua Rodrigues Alves, 672, Prata, Campina Grande, ou acesse o site: [www.centrac.org.br](http://www.centrac.org.br). Outras informações também pelo telefone: 3341-2800. Divulge nos seus círculos e redes, promova debates, assuma essa luta como sua, de todas as mulheres, empregadas e empregadoras!

### Parceiros

Atualmente a Campanha tem 4 parceiros, mas as adesões continuam, faça parte você também!

Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas FENATRAD  
Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba AMB - PB  
Centro de Estudos e Assessoria Cfemea  
Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Campina Grande

### Apoio



CAMPANHA PELA  
**VALORIZAÇÃO  
do TRABALHO  
DOMÉSTICO**

**NA LUTA POR DIREITOS,  
IGUALDADE E RECONHECIMENTO**

## Fique por dentro!

O Decreto 6.481 de 12 de junho de 2008, estabelece que somente pode exercer as atividades de trabalho doméstico remunerado as pessoas maiores de 18 anos.

## Agende-se! DATAS IMPORTANTES

**08 de Março: Dia Internacional da Mulher**

**27 de Abril: Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica**

**12 de Junho: Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil**

**20 de novembro: Dia Nacional da Consciência Negra**

**20 de novembro: início da Campanha Mundial 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher.**

CENTRAC



DEMOCRACIA - PARTICIPAÇÃO - CIDADANIA

## EXPEDIENTE

Associação das Trabalhadoras Domésticas  
De Campina Grande  
Rua Sulpino Colaço, 23 - São José  
CEP: 58101-586 Campina Grande - PB  
Contato: (83) 3341-2800

Textos: Madalena Medeiros  
Diagramação: Áurea Olimpia Figueiredo  
Tiragem: 3 mil exemplares  
Impressão: Impressos Adilson